



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e nº 079/2019, e a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.622.116/0001-13, Inscrição Estadual nº 001.030.140.0075, Inscrição Municipal nº 183.0800, e neste ato representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.399.926-98, e pela Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.762.446-58, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, nos termos do Processo nº 20190001082, celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 33/2016, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 33/2016, firmado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, com início em 01/09/2019 e término em 31/08/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

Aplica-se ao valor do Contrato nº 33/2016, referente ao link de serviço para acesso à internet, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com aumento da velocidade de 40 Mbps para 150 Mbps, nos termos do no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.2.1.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em **R\$ 35.709,45 (trinta e cinco mil e setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo que, para o exercício de 2019, os valores são fixados em R\$ 11.903,16 (onze mil e novecentos e três reais e dezesseis centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2019.0101.01.031.0001.2001.33903997.100, conforme Nota de Empenho nº 0081 00, de 22/08/2019.

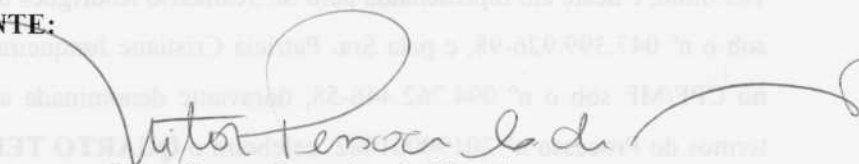
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 33/2016, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

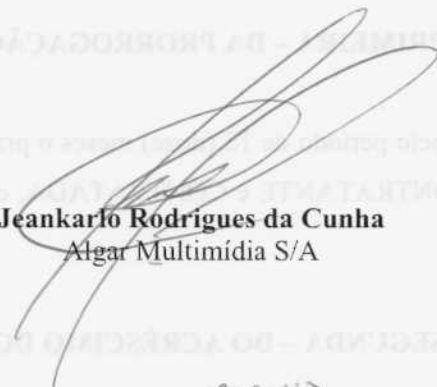
Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2019.

Pela **CONTRATANTE**:


Vitor Pessoa Loureiro de Morais
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:


Jeankarlo Rodrigues da Cunha
Algar Multimídia S/A


Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues
Algar Multimídia S/A



Testemunhas:

1. Barbara Costa Araújo CPF: 102.816.756-35
2. Bruna Borges Leira CPF: 029.700.731-85